



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM O PROJETO "ALUNO OURO 2019".**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**ALUNO OURO 2021**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, neste Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), e destina-se a:

- 35 troféus para premiação no valor de R\$ 50,00 cada: **R\$ 1.750,00**

- 04 horas de som: **R\$ 1.400,00**

TOTAL DO PROJETO R\$ 3.150,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

[12.392.0340.1022.000](#) PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS

[3.3.3.90.31.00.00.00.00](#) PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 7254 (1128 - Fundo Mun Educação)

[3.3.3.90.39.00.00.00.00](#) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7256 (1128 - Fundo Mun Educação)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

TIDSV3SLYTFVZP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 157/2021.

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto **“ALUNO OURO 2021”**, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, neste Município.

A educação é fundamental para o ser humano, é o princípio para o sucesso e formação de todo cidadão. Segundo a LDB, artigo 35, inciso I, prevê a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos. Também, o Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 6.705, de 18 de junho de 2015 (decênio 2015-2025), tem como objetivo na meta nº 3, universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos de idade, mantendo a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio, no mínimo, em 90%. Neste mesmo Plano, a meta de nº 8 pretende elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Durante a gestão do Prefeito Waldemar de Carli, foi criado o “Aluno Ouro”, através do Vereador Moisés Pértile, Lei nº 5.542, de 22 de maio de 2009. A SMED pretende dar continuidade ao projeto, pois entende-se que incentivar os alunos das escolas de Ensino Fundamental, é contribuir para a educação avançar. A premiação do Aluno Ouro é uma forma de estimular outros alunos a serem determinados em seus estudos, frequentar as aulas, tirar boas notas, dando orgulho às escolas, aos pais e familiares.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

